



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº. 005/2009 - SF.1, de 25 de Agosto de 2009.

Altera o artigo 2º do ato normativo nº. 01/89 SF.2 e aprova novo modelo das guias utilizadas para declaração e recolhimento do imposto sobre a transmissão “inter-vivos” de bens imóveis - ITBI e dá outras providências.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e artigo 60 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 9960 de 19 de Maio de 1989, que regulamenta as disposições relativas ao Imposto sobre a transmissão “inter-vivos” de bens imóveis - ITBI previstas na Lei Municipal nº. 3317 de 21 de Abril de 1989;

Determina:

Art. 1º. Ficam aprovados os modelos, Anexo I, de emissão pelo contribuinte e Anexo II, de utilização exclusiva do fisco, da guia para declaração e recolhimento do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos” de bens imóveis – ITBI, de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal nº. 9960/89.

Art. 2º - O documento, a que se refere o anexo I, será emitido pelo contribuinte por meio de acesso ao endereço eletrônico da Secretaria de Finanças do Município e pago na rede bancária credenciada, autorizada a arrecadar os tributos municipais.

Art. 3º - O documento a que se refere o anexo II, de uso exclusivo do fisco municipal, será emitido pelo sistema de processamento de dados do município, em três vias relatório, contendo todas as informações relativas ao fato gerador, contribuinte, transmitente e identificação do imóvel objeto da transmissão, acompanhado de duas vias destinadas ao recolhimento do imposto.

Parágrafo Único. – O relatório previsto no caput é destinado a operações cuja emissão pelo contribuinte não é autorizada, devendo o mesmo comparecer à repartição fiscal competente, para emissão.

Art.4º - Fica vedada a utilização da guia de ITBI emitida em 4 vias e numerada através de etiquetas pelo agente fiscal municipal ou escreventes dos Cartórios do Município, autorizados por Convênio, após 30 dias contados da data de publicação desta instrução.

Art. 5º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de Agosto de 2009.

Manoel Victor Gomes Figueiredo
Diretor do Departamento da Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

ANEXO 1 À INSTRUÇÃO N-005/2009 - SE 1

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA	
GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI		
Guia Internet nº:		Emissão:
CONTRIBUINTE / CEDENTE		
Razão Social / Nome:		
CNPJ / CPF:		
Endereço:		Nº:
Ap./Sl./Lj./Ps./Cj./Box.:	Bloco:	Complemento:
Bairro / Vila:		CEP:
Município:		UF:
E-mail:		Fone:
TRANSMITENTE / CESSIONÁRIO		
Razão Social / Nome:		
CNPJ / CPF:		
E-mail:		Fone:
IMÓVEL		
Inscrição Imobiliária:	Matrícula:	Circunscrição:
Local do Imóvel:		Nº:
Ap./Sl./Lj./Ps./Cj./Box.:	Bloco:	Complemento:
Arruamento:		CEP:
Município:		UF:
Lote:	Quadra:	
Área de Terreno:	Área de Construção:	
TRANSAÇÃO		
Cartório:	Data do Instrumento:	
Cód. Transação:	Natureza da Transação:	
APURAÇÃO DO IMPOSTO		
Valor Venal:	Valor da Transação:	
Base de Cálculo:	Valor do Imposto:	
	Pagamento Até	
	Valor do ITBI	
	Multa	
	Juros	
	Atualização Monetária	
	Valor Total a Pagar	
BANCO NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO		
81740000049 0 22533995200 7 90826144000 6 08280900011 8		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

ANEXO II à Instrução nº 005/2009-SF.1 de 25/08/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

ROL : RIP ____
DATA: __/__/__

RELATORIO – ITBI –IMPOSTO TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS

NUMERO DA GUIA: ____/____

INSCRICAO IMOBILIARIA: _____

DATA DA EMISSAO: _____ DATA DO INSTRUMENTO: _____ DATA DO VENCIMENTO: _____
CARTORIO: _____
TRANSACAO: _____
CIRCUNSCRICAO: _____ REGISTRO: _____ ESCRITURA PUBLICA: _____ PROCESSO: -00000/ 0000

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: _____
CPF/CNPJ: 000000000000 – 00
ENDERECO: _____ NUMERO: _____ AP/SL/... _____ BLOCO: _____
BAIRRO: _____ COMPL: _____ UF: _____ CEP: 00000 – 000
MUNICIPIO: _____

DADOS DO TRANSMITENTE/CESSIONARIO

NOME: _____
CPF/CNPJ: 000000000000 – 00

DADOS DO IMOVEL

LOCAL DO IMOVEL: _____ AP/SL/...: _____ BLOCO: _____
LOTE: _____ QUADRA: _____ ARRUAMENTO: _____ COMPL.: _____

VALOR VENAL TOTAL:	VENDA PARCIAL:	VALOR VENAL
PROPORCIONAL:		
TERRENO.....R\$ _____	00,0000000	TERRENO.....R\$ _____
CONSTRUCAO...R\$ _____	00,0000000	CONSTRUCAO....R\$ _____

VALORES DA GUIA

VALOR DA TRANSACAO: R\$ _____	PARTE FINANCIADA: R\$ _____
VALOR VENAL: R\$ _____	NÃO PAGO (CESSAO): R\$ _____
BASE DE CALCULO A VISTA: 2,000 - R\$ _____	VALOR IMPOSTO 1: R\$ _____
BASE DE CALCULO FINANCIADA: 0,500 - R\$ _____	VALOR IMPOSTO 2: R\$ _____
BASE DE CALCULO COMPLEMENTAR: 0,0000 - R\$ _____	VALOR IMPOSTO C: R\$ _____

* ** VALOR ORIGINAL: R\$ _____ ** VENCIMENTO: _____ *

OBSERVAÇÃO: _____

DECLARANTE: _____
ASSINATURA: _____

CPF/CNPJ: 000000000000 – 00 TEL: 00-0000-0000

FUNCCIONARIO : 00000 - _____
ASSINATURA : _____

- CARGO/FUNÇÃO